



## AUTÓGRAFO Nº 221 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

### DO PROJETO DE LEI Nº 232 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 232/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.356 de 14 de outubro de 2025.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.356 de 14 de outubro de 2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O imóvel de 2.100,00m<sup>2</sup> constitui-se pelo lote de terras nº 50-D-34, oriundo da divisão do lote de terras nº 50-D-33, da gleba 03 da “Colônia “A” Cascavel”, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri e pelo lote de terras nº 50-D-35, oriundo da divisão do lote de terras nº 50-D-33, da gleba 03, da “Colônia “A” Cascavel”, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, pertencentes respectivamente as matrículas nº 33.162 e 33.163 ambas do Cartório de registro de Imóveis de Corbélia, e terá como destinação a construção de 10 unidades de casas populares, pelo programa Pró Moradia. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 26/01/2026 – 1ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 27/01/2026 – 2ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**

Presidente



**ELI STEFANELLO**

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: a2485e78a0100ffb9302c3087e6d43bd6bac3a7b81f3e1328a721ecd24aa33f1  
Link de validação: <https://valida.ae/a20401bf6fed0c08bb19660c0055cac4afd3503f604a2ff2b7sv>

